



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00445/2022 do Vereador Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade, o Dia Da Juventude Cristã a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea e inciso onde couber no artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

ART. 7º

Dia Municipal da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2022, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.